



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191240, de 26 de junho de 2019, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2700.0100.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.100	509.642,00
2700.0200.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.100	646.930,00
2700.0300.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.100	180.018,00
2700.0400.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.100	379.687,00
2700.0600.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.100	400.004,00
2700.0700.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.100	343.169,00
2700.0800.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.100	400.004,00
2700.0900.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.100	393.780,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0015.449051.0400.177	59.621,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2700.0100.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.177	509.642,00
2700.0200.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.177	646.930,00
2700.0300.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.177	180.018,00
2700.0400.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.177	379.687,00
2700.0600.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.177	400.004,00
2700.0700.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.177	343.169,00
2700.0800.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.177	400.004,00
2700.0900.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.177	393.780,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0015.449051.0400.192	59.621,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2019.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento